



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90012/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 05229/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5\*\*\*\*5 COMAER/SP e CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, com sede Quadra QE 40 rua 05 lote, 21 - loja 02 - Guara II, CEP 71.070-505, telefone (61) 3386-8878, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.160/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Eurípedes Gonçalves**, RG n. 6\*\*.\*\*3 SSP/DF e CPF n. 256.\*\*\*.\*\*\*-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 05229/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração quantitativa**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 4 (quatro) uniformes "feristas" destinados à cobertura do período de férias dos postos fixos, equivalente a **0,22%** do valor inicial atualizado do contrato em epígrafe, a partir de 14 de junho de 2026.

### DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A alteração quantitativa consignada no objeto deste Termo Aditivo resulta no percentual conforme planilha a seguir:

Valor inicial atualizado do Contrato	32.264.791,80
Valor após o acréscimo	32.335.112,96
Diferença	70.321,16
% de Acréscimo em relação ao inicial	<b>0,22%</b>

### DO AJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A alteração consignada no objeto deste termo aditivo resulta no seguinte:

PLANILHA RESUMO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						67,0852	15,01%					
VIGILANTE ARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	14	5.090,74	755,20	415,29	3.415,13	1.452,42	11.128,78	667.726,80	60,9462	155.802,92	9.348.175,20
VIGILANTE ARMADO NOTURNO - 19h às 7h.	12X36	14	5.664,61	755,20	415,29	3.800,11	1.596,34	12.231,55	733.893,00	66,9855	171.241,70	10.274.502,00
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	2	5.090,74	755,20	402,26	3.415,13	1.450,46	11.113,79	666.827,40	60,8641	22.227,58	1.333.654,80
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 22h.	44	13	5.090,74	1.010,08	402,26	3.415,13	1.488,72	11.406,93	684.415,80	63,6903	148.290,09	8.897.405,40
SUPERVISOR 5x2 - 10h às 20h.	44	1	6.105,99	1.010,08	402,26	4.096,22	1.743,34	13.357,88	801.472,80	74,5834	13.357,88	801.472,80
ENCARREGADO GERAL 5x2 - 9h às 19h.	44	1	7.327,20	1.010,08	402,26	4.915,47	2.049,61	15.704,61	942.276,60	87,6863	15.704,61	942.276,60
"UNIFORME FERISTAS"		4			402,26		60,38	462,64	27.758,35		1.850,56	70.321,16
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>45</b>									<b>528.475,34</b>	<b>31.667.807,96</b>

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUG	Valor unitário global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VGA	Valor Total Global

(**) Valor global estimado para ressarcimento de seguro de vida	53.730,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)	67.500,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de auxílio saúde	464.049,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez	51.408,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	30.618,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>32.335.112,96</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário global dos postos de trabalho pelo total de horas úteis global, considerando o período de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2029.

(\*\*) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e por 60 meses do contrato.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo passa de **R\$ 32.264.791,80** (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), global, **para R\$ 32.335.112,96** (trinta e dois milhões trezentos e trezentos e trinta e cinco mil cento e doze reais e noventa e seis centavos centavos) global, conforme o anexo deste aditivo.

**DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

**DA GARANTIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 22/2024.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de

2021.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Bruno César de Oliveira Lopes**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Eurípedes Gonçalves**

Sócio-Administrador

---

			ANEXO "A-I" DO TERMO ADITIVO N.01 DO CONTRATO Nº 22/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 05229/2024).			
--	--	--	---	--	--	--

**Planilha de Horas Úteis**

	Dias da Semana					
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	Segunda a Sexta 44 horas semanais
14/08/2024	10	3	3	2	0	114
set/24	17	4	3	5	1	185
out/24	18	4	3	4	2	194
nov/24	15	3	4	4	4	159
dez/24	17	4	4	4	2	177
jan/25	17	5	4	4	1	193
fev/25	16	4	4	4	0	176
mar/25	15	4	5	5	2	163
abr/25	15	3	4	4	4	159
mai/25	16	5	5	4	1	184
jun/25	16	4	4	5	1	176
jul/25	19	4	4	4	0	203
ago/25	15	5	5	5	1	175
set/25	18	4	4	3	1	194
out/25	17	5	4	3	2	193
nov/25	15	4	3	4	4	167
dez/25	17	4	4	4	2	177
jan/26	16	5	5	4	1	184
fev/26	14	4	4	4	2	154
mar/26	18	4	4	5	0	194
abr/26	15	3	4	4	4	159
mai/26	16	4	5	5	1	176
jun/26	17	4	4	4	1	185
jul/26	18	5	4	4	0	202
ago/26	16	4	5	5	1	176
set/26	17	4	4	4	1	185
out/26	15	5	5	4	2	175
nov/26	16	3	4	3	4	168
dez/26	18	3	4	4	2	178
jan/27	16	4	5	5	1	176
fev/27	14	4	4	4	2	154
mar/27	17	3	4	4	3	177
abr/27	16	5	4	4	1	184
mai/27	16	4	4	5	2	176
jun/27	18	4	4	4	0	194
jul/27	17	5	5	4	0	193
ago/27	17	4	4	5	1	185
set/27	17	4	4	4	1	185
out/27	14	5	5	5	2	166
nov/27	15	4	3	4	4	167
dez/27	17	5	3	4	2	187
jan/28	17	4	4	5	1	185

fev/28	15	4	4	4	2	167
mar/28	18	5	4	4	0	198
abr/28	14	2	5	5	4	142
mai/28	18	4	4	4	1	194
jun/28	16	5	4	4	1	184
jul/28	17	4	5	5	0	185
ago/28	19	3	4	4	1	195
set/28	15	5	5	4	1	175
out/28	17	4	3	5	2	185
nov/28	14	4	4	4	4	158
dez/28	15	4	5	5	2	167
jan/29	18	4	4	4	1	194
fev/29	14	4	4	4	2	154
mar/29	15	4	5	4	3	167
abr/29	17	4	3	5	1	185
mai/29	17	4	4	4	2	185
jun/29	16	5	5	4	0	184
jul/29	18	4	4	5	0	194
13/08/2029	7	2	1	2	1	79
<b>TOTAL DE HORAS POR 5 ANOS DE CONTRATO</b>						<b>10746</b>

**POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:**

nº Dias 5 Anos	Nº de Semanas em 5 anos	Nº de Semanas em 5 anos/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados no período	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas no período
1826	260,8571429	130,4285714	3	391,2857143	12	4695,428571
			4	521,7142857		6260,571429
						<b>10956</b>

a) 1826 é o número de dias em 5 anos de contrato;

b) 260,8571429 é o número de semanas do período;

c) 130,4285714 é o número de semanas dividido por 2;

d) o profissional alocado no posto de trabalho 12hX36h trabalha, em razão da natural compensação (trinta e seis horas de descanso), 3 (três) dias em uma semana e 4 (quatro) em outra, alternadamente;

e) 12 é o número de horas trabalhadas em um dia; e

f) 10956 será o número total de horas trabalhadas.

	<b>ANEXO "A-II" DA APOSTILA N. 2 AO CONTRATO Nº 22/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 05229/2024).</b>					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Salário base</b>	<b>Adicional Insalubridade</b>	<b>Outros</b>	<b>Adicional de Periculosidade (30%)</b>	<b>Adicional noturno</b>	<b>Total</b>
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h	3.915,96	0,00	0,00	1.174,79	0,00	5.090,74

VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	3.915,96	0,00	0,00	1.174,79	573,87	5.664,61
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	3.915,96	0,00	0,00	1.174,79	0,00	5.090,74
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	3.915,96	0,00	0,00	1.174,79	0,00	5.090,74
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h.	4.696,92	0,00	0,00	1.409,08	0,00	6.105,99
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h.	5.636,31	0,00	0,00	1.690,89	0,00	7.327,20

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>				<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>	
	<b>Valor dia</b>	<b>Dias mês</b>	<b>Part</b>	<b>V Transp</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	11,00	15,21666667	234,95	0,00	49,63	755,20
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	11,00	15,21666667	234,95	0,00	49,63	755,20
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	11,00	15,21666667	234,95	0,00	49,63	755,20
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	11,00	20,35227273	234,95	0,00	49,63	1.010,08
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h.	11,00	20,35227273	281,81	0,00	49,63	1.010,08
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h.	11,00	20,35227273	338,17	0,00	49,63	1.010,08

**TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Total</b>
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	755,20
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	755,20
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	755,20
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	1.010,08
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h.	1.010,08
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h.	1.010,08

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

UNIFORME		UNIFORME MASCULINO	
Peça	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	20	730,94	14.618,80
CAMISA SOCIAL MASCULINA	30	84,13	2.523,90
PARES DE MEIAS MASCULINAS	50	9,46	473,00
GRAVATA	20	42,06	841,20
CINTO MASCULINO	10	52,58	525,80
SAPATO MASCULINO (PAR)	20	157,75	3.155,00
SOBRETUDO	3	525,86	1.577,58
CAPA DE CHUVA	5	84,13	420,65
<b>TOTAL</b>			<b>24.135,93</b>
<b>VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL</b>			<b>402,26</b>

**Equipamentos (SRF IN 1700/2017) - SEM ALTERAÇÃO CONF. PARECER COJU 2388284**

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros.	7	4.800,00	33.600,00	1%	10	3.360,00
Colete Balístico, e capa resistente na cor preta, com ajustes por velcro nos ombros e laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nível IIA, NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com uma capa a mais cada.	28	500,00	14.000,00	1%	10	1.400,00
Aparelho rádio comunicador tipo VHF/UHF	21	2.000,00	42.000,00	2%	5	8.400,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>13.160,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>7,83</b>

**BENS DE CONSUMO DURÁVEL**

Produto	QTD	P. Unit.	PREÇO ANUAL
Coldre para revólver cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em cordura,	28	157,75	4417,00

modelo panqueca.			
Munição para duas cargas cal. 38, compatível com revólver cal. 38.	84	5,86	492,24
Porta carregador simples, em cordura, para ser fixado em cinto sem furos.	28	84,13	2355,64
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta.	28	52,58	1472,24
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>8.737,12</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>			<b>5,20</b>

<b>TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>Total</b>	
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	<b>415,29</b>	
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	<b>415,29</b>	
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	<b>402,26</b>	
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	<b>402,26</b>	
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h.	<b>402,26</b>	
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h.	<b>402,26</b>	

**MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
<b>G</b>	<b>R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)</b>	<b>1,5000</b>	
H	SEBRAE	0,6000	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>35,3000</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,0331</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0378</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,3197</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>12,0948</b>	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	
<b>Total</b>		<b>67,0852</b>	
<b>Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

REGIME	LUCRO REAL		
<b>LUCRO</b>	<b>2,500%</b>		
<b>DESPESA</b>	<b>2,500%</b>		
<b>TRIBUTOS</b>	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
		De acordo com o	

PIS	0,65%	Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,650%
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>8,650%</b>
<b>BDI</b>	<b>15,010%</b>		

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Vigente a partir de 14/06/2026

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						67,0852	15,01%					
VIGILANTE ARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	14	5.090,74	755,20	415,29	3.415,13	1.452,42	11.128,78	667.726,80	60,9462	155.802,92	9.348.175,20
VIGILANTE ARMADO NOTURNO - 19h às 7h.	12X36	14	5.664,61	755,20	415,29	3.800,11	1.596,34	12.231,55	733.893,00	66,9855	171.241,70	10.274.502,00
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	2	5.090,74	755,20	402,26	3.415,13	1.450,46	11.113,79	666.827,40	60,8641	22.227,58	1.333.654,80
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 22h.	44	13	5.090,74	1.010,08	402,26	3.415,13	1.488,72	11.406,93	684.415,80	63,6903	148.290,09	8.897.405,40
SUPERVISOR 5x2 - 10h às 20h.	44	1	6.105,99	1.010,08	402,26	4.096,22	1.743,34	13.357,88	801.472,80	74,5834	13.357,88	801.472,80
ENCARREGADO GERAL 5x2 - 9h às 19h.	44	1	7.327,20	1.010,08	402,26	4.915,47	2.049,61	15.704,61	942.276,60	87,6863	15.704,61	942.276,60
"UNIFORME FERISTAS"		4			402,26		60,38	462,64	27.758,35		1.850,56	70.321,16
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>45</b>									<b>528.475,34</b>	<b>31.667.807,96</b>

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUG	Valor unitário global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VGA	Valor Total Global

(**) Valor global estimado para ressarcimento de seguro de vida	53.730,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)	67.500,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de auxílio saúde	464.049,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez	51.408,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	30.618,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>32.335.112,98</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário global dos postos de trabalho pelo total de horas úteis global, considerando o período de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2029.

(\*\*) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e por 60 meses do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 10/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Gonçalves, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 14:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 16/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2636346** e o código CRC **20CCFFAA**.